

RELATÓRIO

Pesquisa de Opinião: Plantão Judiciário do 1º Grau

Público-alvo: Oficiais de Justiça do TJBA

Novembro, 2024.

ELABORADO POR	APROVADO POR	DATA DE ATUALIZAÇÃO	CONTROLE DE VERSÃO
Yasmym dos Santos Gomes - Secretária do CGP	Leonardo Rullian Custodio - Juiz Coordenador do CGP Élbia Rosane Sousa de Araújo - Juíza do Subgrupo do Plantão do 1º Grau	11/11/2024	001.2024

Comitê Local da Governança da Política de Gestão de Pessoas - CGP
[DECRETO JUDICIÁRIO Nº 765, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.](#)

I – Titulares:

- a) Juiz de Direito Leonardo Rulian Custódio, indicado pelo Tribunal Pleno;
- b) Juíza de Direito Élbina Rosane Sousa de Araújo, escolhida pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- c) Juiz de Direito Adriano Vieira De Almeida, eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
- d) Juiz de Direito Gustavo Teles Veras Nunes, Juiz Assessor Especial da Presidência I – Magistrados;
- e) Juíza de Direito Michelline Soares Bittencourt Trindade Luz, representante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB;
- f) Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária de Gestão de Pessoas;
- g) Yasmym dos Santos Gomes, servidora indicada pelo Tribunal Pleno;
- h) Juarez Mendes de Oliveira, servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- i) Itailson Farias da Paixão, servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;
- j) Nubia de Jesus Matos, servidora eleita por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;
- k) Maria Lenilda Cordeiro de Almeida, servidora representante do SINPOJUD; e
- l) Luiz Cláudio da Silva Oliveira, servidor representante do SINTAJ;
- m) Carmen Silvia Bonfim dos Santos Rocha, servidora representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – ASSETBA.

II – Suplentes:

- a) Juiz de Direito Diogo Souza Costa, indicado pelo Tribunal Pleno;
- b) Juiz de Direito Marielza Maués Pinheiro Lima, escolhida pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- c) Camila Goncalvez Dabrovcki, servidora indicada pelo Tribunal Pleno;
- d) Vandeluza Leite, servidora escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- e) Jorge Cardoso Dias, servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

1. APRESENTAÇÃO	4
2. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA	4
3. CONCLUSÃO	8
4. APROVAÇÃO	8

1. APRESENTAÇÃO

A presente pesquisa foi promovida por iniciativa dos membros do Comitê de Gestão de Pessoas, com o objetivo de aprimorar as atividades do plantão judiciário de 1º grau, no que tange à gestão de pessoas, tendo como público-alvo os(as) oficiais de justiça do TJBA.

O intuito da pesquisa foi identificar pontos de melhoria no campo de atuação dos(as) oficiais no referido plantão, especialmente nos aspectos relacionados à gestão de pessoas, ao alinhamento com a Resolução TJBA n. 14/2019, e ao nível de satisfação com o Sistema PJe, utilizado no processamento de informações e na execução de atos processuais pelos plantonistas.

Com isso, busca-se auxiliar a Presidência e a Corregedoria-Geral da Justiça na tomada de decisões sobre melhorias no formato de execução, no quadro de servidores, no horário e na compensação do plantão.

Considerando o objetivo geral da iniciativa, que é contribuir para o aprimoramento do plantão de 1º grau deste TJBA, este relatório apresenta uma análise detalhada dos resultados da pesquisa de opinião realizada no período de **16 a 30 de agosto de 2024**, tendo como público-alvo os magistrados e magistradas do TJBA, com um total de **381 respondentes**.

2. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Os objetivos gerais da pesquisa de opinião foram identificar os principais pontos a serem aprimorados no dia-a-dia do plantão e o nível de satisfação no formato de execução, escala de plantonistas e por fim o regime de compensação.

A pesquisa de opinião ficou disponível para resposta através da plataforma Microsoft Forms, disponível para todos os(as) oficiais, entre os dias 16 a 30 de agosto de 2024.



Link de acesso ao formulário: [clique aqui](#).

Estruturada em 14 (quatorze) perguntas, a pesquisa contemplou os seguintes pontos:

1. Horário do plantão;
2. Quadro de servidores;
3. Compensação do Plantão.

2.1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - RES. TJBA N. 14/2019

Pergunta 1: De acordo com o Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (com alterações feitas pela Resolução 06, de 12 de maio de 2021):

O Plantão Judiciário do Primeiro Grau será unificado, compreendendo todas as comarcas do Estado, e será sediado fisicamente na Comarca de Salvador."

§ 1º O Plantão Judiciário do Primeiro Grau funcionará em regime de:

I - Permanência: a) das 18:01 às 22:00h, nos dias úteis b) das 09:00 às 13:00h, nos dias em que não houver expediente forense.

II - Sobreaviso, nos demais horários;

Você considera adequados esses horários, não necessitando de alteração?

Na análise da primeira questão, referente ao horário de funcionamento dos servidores, regulamentado pela Resolução TJBA n. 14/2019, os resultados foram classificados da seguinte forma:

- ❖ **43% dos respondentes** discordaram completamente do horário de funcionamento vigente;
- ❖ **22% dos respondentes** mais discordam do que concordam;
- ❖ **16% dos respondentes** mais concordam do que discordam;
- ❖ **14% dos respondentes** concordam totalmente com o horário atual;
- ❖ **4% dos respondentes** não possuem opinião formada.

Esses dados estão ilustrados na estatística apresentada a seguir, indicando uma predominância de respostas que expressam discordância com o horário de funcionamento estabelecido.



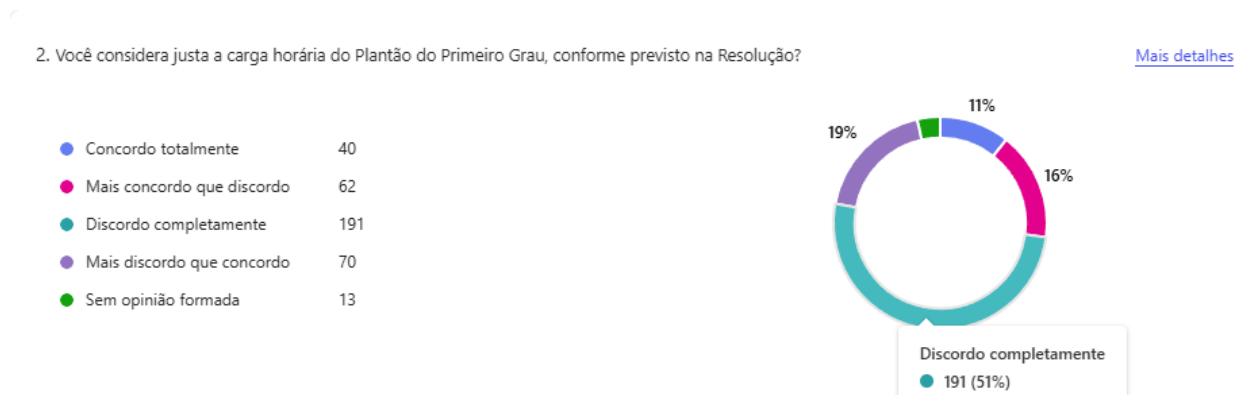
2.2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - RES. TJBA N. 14/2019

Pergunta 2: Você considera justa a carga horária do Plantão do Primeiro Grau, conforme previsto na Resolução?

A pesquisa revelou o seguinte cenário em relação à carga horária de trabalho:

- ❖ **51% dos respondentes** discordam completamente;
- ❖ **19% dos respondentes** discordam mais do que concordam;
- ❖ **16% dos respondentes** concordam mais do que discordam;
- ❖ **11% dos respondentes** concordam totalmente;
- ❖ **3% dos respondentes** não têm opinião formada.

Esses dados indicam que **70% dos participantes** manifestam algum nível de **desaprovação** quanto à carga horária de trabalho, enquanto **27% demonstram concordância total ou parcial** com o horário vigente.



2.3. QUADRO DE SERVIDORES

Pergunta 3: Considerando o previsto no Art. 10 da RESOLUÇÃO Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (com alterações feitas pela Resolução 06, de 12 de maio de 2021): "Art. 10. Será lotada no Plantão Judiciário do Primeiro Grau da Comarca da Capital a quantidade de servidores necessários ao seu adequado funcionamento."

Você entende que, para os oficiais de justiça que estão fora da capital, há uma quantidade suficiente de servidores para o bom funcionamento do plantão?

Neste item, identificou-se um percentual majoritário de **64%** na alternativa 'Discordo completamente'. De forma similar, **18%** dos respondentes escolheram a opção 'Mais discordo que concordo'.

As alternativas 'Mais concordo que discordo' e 'Concordo totalmente' obtiveram o mesmo percentual, com **7% cada**. Além disso, **4% dos servidores** declararam não possuir opinião formada.



2.4. DA COMPENSAÇÃO DO PLANTÃO

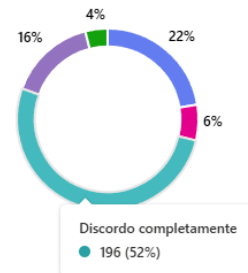
Pergunta 4: Usufruo da folga oferecida por ser plantonista.

No que se refere à compensação do plantão realizado pelo(a) oficial, os respondentes classificaram este item da seguinte forma:

- ❖ **52% dos respondentes** discordaram completamente da afirmativa;
- ❖ **22% dos respondentes** concordam totalmente;
- ❖ **16% dos respondentes** mais discordam do que concordam;
- ❖ **6% dos respondentes** mais concordam do que discordam;
- ❖ **4% dos respondentes** não possuem opinião formada.

Esses resultados evidenciam uma predominância de discordância em relação à compensação do plantão, com a maioria dos participantes manifestando algum nível de desaprovação.

● Concordo totalmente	85
● Mais concordo que discordo	24
● Discordo completamente	196
● Mais discordo que concordo	59
● Sem opinião formada	15



2.5 ROTINA DO(A) OFICIAL PLANTONISTA

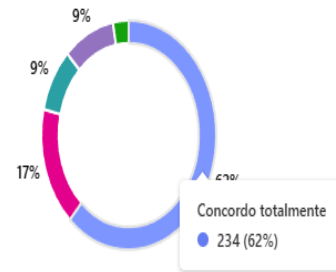
Pergunta 5: Considero que ser plantonista atrapalha minha eficiência na rotina de trabalho cotidiano.

No item referente à rotina do servidor oficial plantonista, os resultados apontam para o seguinte cenário:

- ❖ **62% dos respondentes** concordam totalmente com a rotina atual;
- ❖ **17% dos respondentes** mais concordam do que discordam;
- ❖ **9% dos respondentes** mais discordam do que concordam;
- ❖ **9% dos respondentes** discordam plenamente;
- ❖ **3% dos respondentes** não possuem opinião formada.

Esses dados estão representados no gráfico a seguir, evidenciando uma tendência majoritária de concordância com a rotina do servidor oficial plantonista, com mais de 60% dos respondentes demonstrando aprovação total.

Concordo totalmente	234
Mais concordo que discordo	64
Discordo completamente	34
Mais discordo que concordo	36
Sem opinião formada	11



2.6 CRITÉRIOS DOS MANDADOS DISTRIBUÍDOS NO PLANTÃO

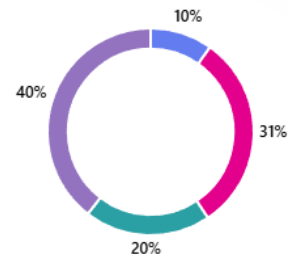
Pergunta 6: Os mandados distribuídos durante o Plantão Judiciário do Primeiro Grau atendem aos critérios necessários para serem cumpridos por plantonistas?

Na análise dos dados sobre o atendimento aos critérios dos mandados distribuídos no Plantão Judiciário, observa-se o seguinte panorama:

- ❖ **40% dos respondentes** indicaram que "Não, são mandados que poderiam ser cumpridos via Central de Mandados com distribuição normal, requerendo Urgência";
- ❖ **31% dos respondentes** afirmaram que "Na maioria das vezes, sim" quanto ao cumprimento dos critérios de urgência;
- ❖ **20% dos respondentes** escolheram a opção "Na maioria das vezes, não";
- ❖ **10% dos respondentes** consideraram que "Sim, sempre são mandados de extrema urgência".

Esses dados indicam uma percepção dividida quanto ao cumprimento dos critérios de urgência para os mandados distribuídos no plantão, com uma maior parcela dos participantes (40%) considerando que muitos mandados poderiam ser distribuídos por meio da Central de Mandados com um caráter de urgência normal.

● Sim, sempre são mandados de extrema urgência	37
● Na maioria das vezes, sim	117
● Na maioria das vezes, não	75
● Não, são mandados que poderiam ser cumpridos via Central de Mandados com distribuição normal...	150



2.7. PRESENÇA DOS OFICIAIS NO PLANTÃO DE PRIMEIRO GRAU

Pergunta 7: Você considera que a presença de um Oficial de Justiça no Plantão de Primeiro Grau é imprescindível aos finais de semana, enquanto, durante a semana, os mandados poderiam ser cumpridos por meio de uma distribuição de urgência do próprio dia?

Neste item, a análise revelou os seguintes resultados sobre a presença dos servidores oficiais no plantão durante os finais de semana:

- ❖ **97% dos respondentes** indicaram que "Sim, os plantonistas não possuem estrutura para cumprir à noite;
- ❖ **3% dos respondentes** indicaram que "Não, os mandados podem ser cumpridos à noite."

Esses dados demonstram uma percepção majoritária de que os plantonistas enfrentam limitações estruturais para o cumprimento de mandados noturnos.

● Sim, os plantonistas não possuem estrutura para cumprir à noite	365
● Não, os mandados podem ser cumpridos à noite	10



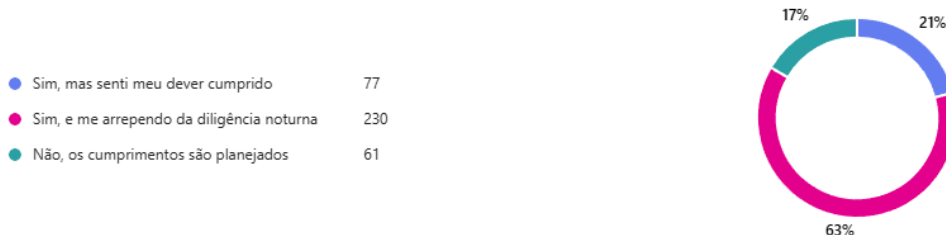
2.8. CUMPRIMENTO DE MANDADOS À NOITE

Pergunta 8: Você considera que já correu um risco excessivo ao cumprir um mandado à noite enquanto estava de plantão?

Na análise sobre os cumprimentos de mandados noturnos, os resultados foram os seguintes:

- ❖ **63% dos respondentes** escolheram a opção "Sim, e me arrependo da diligência noturna";
- ❖ **21% dos respondentes** indicaram "Não, os cumprimentos são planejados";
- ❖ **17% dos respondentes** optaram por "Sim, mas senti meu dever cumprido".

Esses dados refletem uma percepção majoritária de que os plantonistas enfrentam limitações estruturais ao realizar diligências noturnas, conforme demonstrado no gráfico.



2.9. CUSTOS DE DESLOCAMENTO

Pergunta 9: A forma como o Tribunal de Justiça custeia o deslocamento para as diligências atende às suas necessidades?

A análise da estatística sobre o formato de custeio no deslocamento para atendimento das diligências revelou esta estatística:

- ❖ **74% dos respondentes** discordam completamente;
- ❖ **20% dos respondentes** discordam parcialmente;
- ❖ **4% dos respondentes** optaram por "Sim, atende";
- ❖ **2% dos respondentes** não possuem opinião formada.

Esses resultados destacam uma insatisfação significativa entre os respondentes quanto ao atual formato de custeio no deslocamento para o atendimento das diligências.



2.10. SOBREAVISO DO PLANTÃO

Pergunta 10: Você considera adequado que o plantonista fique de sobreaviso por 8 dias e noites seguidas para o trabalho?

Ao explorar o tópico do sobreaviso, os(as) oficiais chegaram ao resultado de:

- ❖ **85% dos respondentes** discordam completamente;
- ❖ **7% dos respondentes** mais discordam que concordo;
- ❖ **4% dos respondentes** concordam totalmente;
- ❖ **2% dos respondentes** mais concordam que discordam;
- ❖ **1% dos respondentes** não possuem opinião formada.

A estatística apontada indica uma expressiva discordância em relação ao sistema de sobreaviso, com a grande maioria dos respondentes manifestando algum nível de insatisfação.

Segue gráfico:



2.11. ESCALA DO PLANTÃO

Pergunta 11: Você considera justa a escala de plantonistas atualmente utilizada?

No tocante o modelo de escala atual para os oficiais plantonistas, a estatística resultou em:

- ❖ 43% dos respondentes discordam completamente;
- ❖ 18% dos respondentes mais discordam que concordam;
- ❖ 16% dos respondentes mais concordam que discordam;
- ❖ 13% dos respondentes não possuem opinião formada;
- ❖ 9% dos respondentes concordam totalmente.

Esses resultados indicam que há uma considerável divisão de opiniões, com uma tendência maior para a discordância em relação ao modelo de escala atual.



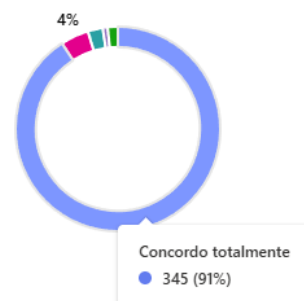
2.12. DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA O(A) OFICIAL DE JUSTIÇA

Pergunta 12: Você considera necessário que as diligências do plantão do Primeiro Grau tenham à disposição um veículo a serviço do PJBA?

Nesta afirmativa, os(as) oficiais responderam à questão da seguinte forma:

- ❖ 91% dos respondentes concordam totalmente.
- ❖ 4% dos respondentes mais concordam do que discordam.
- ❖ 2% dos respondentes não possuem opinião formada.
- ❖ 1% dos respondentes mais discordam do que concordam.

● Concordo totalmente	345
● Mais concordo que discordo	17
● Discordo completamente	9
● Mais discordo que concordo	3
● Sem opinião formada	6



Esses dados demonstram uma ampla concordância com a afirmativa, com a grande maioria dos respondentes expressando aprovação total.

2.13. ACESSO DOS(AS) OFICIAIS NOS FÓRUNS

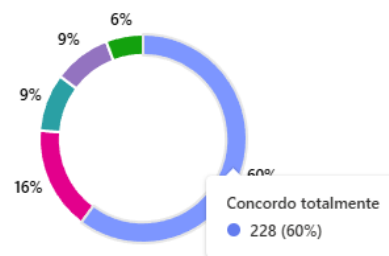
Pergunta 13: Você considera que o plantonista sente necessidade de ter acesso ao fórum durante o plantão?

Ao abordar a temática do acesso dos(as) oficiais de justiça ao fórum durante o plantão, os resultados foram os seguintes:

- ❖ **60% dos respondentes** concordam totalmente.
- ❖ **16% dos respondentes** mais concordam do que discordam.
- ❖ **9% dos respondentes** discordam completamente.
- ❖ **9% dos respondentes** mais discordam do que concordam.
- ❖ **6% dos respondentes** não possuem opinião formada.

Esses dados mostram uma tendência predominante de concordância quanto ao acesso ao fórum durante o plantão, com a maioria dos respondentes expressando aprovação total ou parcial.

Concordo totalmente	228
Mais concordo que discordo	61
Discordo completamente	34
Mais discordo que concordo	34
Sem opinião formada	22



2.14. RISCO EXCESSIVO NO CUMPRIMENTO EM OUTRAS COMARCAS

Pergunta 14: Você considera que as diligências do plantão em comarcas diferentes daquela em que o Oficial de Justiça está lotado representam um risco excessivo?

Na última questão do formulário, foi abordado o cumprimento de diligências em comarcas diferentes da lotação do oficial, considerando se há risco excessivo.

O resultado consignou da forma listagem abaixo:

- ❖ 92% dos respondentes concordam totalmente;
- ❖ 6% dos respondentes mais concordam que discordam;
- ❖ 1% dos respondentes discordam completamente;
- ❖ 1% dos respondentes mais discordam que concordam;
- ❖ 1% dos respondentes não possuem opinião formada sobre a temática.

2.15 SUGESTÕES OU COMENTÁRIOS

- ❖ Necessidade de veículo à disposição das Centrais de Mandados;
- ❖ Conversão da folga por pecúnia;
- ❖ Indenização no sobreaviso;
- ❖ Diminuição dos dias de plantão por oficial;
- ❖ Participação voluntária;
- ❖ Regionalização dos plantões no interior.

3. CONCLUSÃO

A pesquisa de opinião identificou que embora o Plantão Unificado tenha aspectos positivos, como o processamento centralizado de informações, ainda há áreas críticas que necessitam de melhorias, principalmente relacionadas à gestão de horários, condições de trabalho, sobreaviso, e segurança nas diligências. Tais demandas destacam a importância de uma revisão estratégica das práticas atuais para promover um ambiente de trabalho mais seguro, justo e eficiente para os servidores.

Os dados apresentados neste relatório serão submetidos à Presidência e à Corregedoria-Geral desta Corte, com o objetivo de analisar os principais focos de melhoria na unidade, em consonância com as Diretrizes de Gestão para o biênio 2024-2026 (Decreto Judiciário n. 167/2024).

4. APROVAÇÃO

LEONARDO RULIAN
CUSTODIO:9679243

Assinado de forma digital por LEONARDO
RULIAN CUSTODIO:9679243
Dados: 2024.11.28 10:07:10 -03'00'

Leonardo Custódio Rullian

Juiz Coordenador do Comitê de Política Local de Gestão de Pessoas

Élbia Rosane Sousa de Araújo

Juíza Coordenadora do subgrupo Plantão Judiciário



Documento assinado digitalmente

ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO

Data: 29/11/2024 13:43:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>